

Secretaria de
Estado da
AdministraçãoESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**RELATÓRIO DE JULGAMENTO**

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**CO 25/2024**Número do Processo - SEI
202400005024230**2. DO OBJETO E DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

2.1. O objeto da presente contratação refere-se à contratação de empresa especializada para execução de obras de restauração da rodovia GO-184, Trecho: Itumirim / Aporé, com extensão de 91,4 km, neste estado.

2.2. Realizada em 18/09/2024 a sessão pública para abertura da licitação. Considerando que o presente certame teve uma fase invertida, as documentações de habilitação foram as primeiras a serem analisadas. As empresas/consórcios: **1.** Consórcio Caiapó/DP Barros - Restauração GO - 184 (consorciadas: Construtora Caiapó Ltda., CNPJ n.º 00.237.518/0001-43 e DP Barros - Pavimentação e Construção Ltda., CNPJ n.º 04.780.776/0001-22); **2.** Consórcio CCL/JM (consorciadas: Construtora Centro Leste S/A., CNPJ n.º 02.155.735/0001-10; e JM Terraplanagem e Construções Ltda., CNPJ n.º 24.946.352/0001-00); **3.** Consórcio Meta-NG-Construmil (consorciadas: Meta Serviços e Projetos Ltda., CNPJ n.º 01.814.174/0001-50; NG - Engenharia e Construções Ltda., CNPJ n.º 04.326.648/0001-03 e Construmil Construtora e Terraplenagem Ltda., CNPJ n.º 00.635.771/0001-55); **4.** Construtora Luiz Costa Ltda., CNPJ n.º 00.779.059/0001-20; **5.** Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda¹, CNPJ n.º 59.598.029/0001-60; **6.** LCM Construção e Comércio S/A., CNPJ n.º 19.758.842/0001-35; **7.** Contek Engenharia S/A., CNPJ n.º 27.183.425/0001-30; **8.** Cosampa Construções Ltda., CNPJ n.º 03.006.548/0001-37; **9.** Tecpav Engenharia Ltda., CNPJ n.º 22.782.061/0001-90; **10.** Lucena Infraestrutura Ltda., CNPJ n.º 03.992.929/0001-32; **11.** Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A., CNPJ n.º 92.779.503/0001-25; **12.** Rodocon Construções Rodoviárias Ltda., CNPJ n.º 30.090.575/0001-03; **13.** Consórcio construtor CE - GO 184 (consorciadas: Compasa do Brasil Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda., CNPJ n.º 01.382.022/0001-26; e Ellenco construções Ltda., CNPJ n.º 72.183.486/0001-51); **14.** Matrix Infraestrutura Ltda¹, CNPJ n.º 21.958.711/0001-43; **15.** Pavotec - Pavimentação e Terraplenagem Ltda², CNPJ n.º 27.394.840/0001-32; **16.** Vale do Rio Novo Engenharia e Construções Ltda¹, n.º 50.344.902/0001-13; e **17.** Consórcio Coplan Noromix GO-184 (consorciadas: Noromix concreto S/A., CNPJ n.º 10.558.895/0001-38; e Coplan Construtora Planalto Ltda., CNPJ n.º 49.681.778/0001-00).

2.3. ¹As empresas Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda., Matrix Infraestrutura Ltda., e Vale do Rio Novo Engenharia e Construções Ltda., não terão suas documentações avaliadas, uma vez que não apresentaram a garantia de proposta, conforme exigido pelo item 14.1.1 do edital, que estabelece essa garantia como condição para a pré-habilitação.

2.4. ²A licitante apresentou decisão judicial referente à homologação de um plano de recuperação extrajudicial apresentado por várias empresas do Grupo Pavotec. Em resumo, os principais pontos abordados na referida decisão foram:

2.4.1. Os benefícios concedidos às empresas em recuperação incluem a suspensão dos apontamentos no SERASA, desde que homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como a liberação de valores bloqueados e veículos envolvidos por meio da expedição de ofícios aos juízos competentes. Além disso, foi deferida a dispensa da apresentação de certidões negativas de débitos tributários e de falência ou recuperação judicial para a participação em licitações públicas e privadas, conforme decisão anterior;

2.4.2. A recuperação judicial produz efeitos imediatos após sua homologação, mesmo sem trânsito em julgado, sendo que os benefícios, como a dispensa de certidões, continuam válidos até a conclusão do plano. A decisão também isenta a empresa da apresentação de certidões negativas de débitos tributários e da certidão negativa de distribuição de falência ou recuperação judicial para licitações. Durante a vigência do plano de recuperação, a empresa pode ser dispensada de apresentar certidões de regularidade fiscal, até que o processo de recuperação seja concluído, o que pode levar anos, conforme o cronograma de pagamento estabelecido; e

2.4.3. Dessa forma, considerando a homologação da recuperação extrajudicial e o fato de que o edital permite a participação de empresas em recuperação judicial e/ou extrajudicial conforme o item 6.19.2, a análise da documentação da empresa será realizada à luz dos termos da referida decisão.

2.5. Diante disso, prossegue-se com a análise das documentações das empresas mencionadas, conforme os requisitos de habilitação previstos no edital.

3. DA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SANÇÕES

3.1. Em análise concomitante à habilitação, foi verificado se existem sanções que impeçam as empresas e seus sócios majoritários de participarem do certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

3.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (consultado por meio do link: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

3.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (consultado por meio do link: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e

3.1.3. Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992 (consultado por meio do link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

3.2. Os sócios majoritários constantes nas documentações apresentadas foram os constantes do quadro abaixo:

QTDE	EMPRESA/CONSÓRCIO	EMPRESAS CONSORCIADAS	SÓCIOS MAJORITÁRIOS
1	Consórcio Caiapó/DP Barros - Restauração GO - 184	Construtora Caiapó Ltda	Aíres Santos Correa e José Rubens Paniago.
		DP Barros - Pavimentação e Construção Ltda	DPBR Participações Ltda
2	Contek Engenharia S/A	-	Murilo Madureira Saade
3	Consórcio CCL/JM	Construtora Centro Leste S/A	Nilton Aires do Couto Junior
		JM Terraplanagem e Construções Ltda	Júlio César de Ávila Oliveira
4	Construtora Luiz Costa Ltda		Celiton Luiz Costa de Oliveira
5	Consórcio Meta-NG-Construmil	Meta Serviços e Projetos Ltda	Fernando Aparecido Campos Caldeira
		NG - Engenharia e Construções Ltda.	Luciano Neves Garcia
		Construmil Construtora e Terraplenagem Ltda	Francisco José de Oliveira
6	Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda		-
7	Cosampa Construções Ltda		Jânio Keilthon Teixeira Costa
8	Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A		José Mário de Castilho
9	Rodocon Construções Rodoviárias Ltda	-	Carlos Alberto Ventin Zagury
10	LCM Construção e Comércio S/A*	-	Luiz Otavio Fontes Junqueira
11	Lucena Infraestrutura Ltda	-	Antonio Edinaldo da Luz Lucena
12	Pavotec - Pavimentação e Terraplenagem Ltda	-	Miguel Ferreira Tartuce
13	Consórcio construtor CE - GO 184	Compasa do Brasil Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda	José Henrique Neves de Azevedo
		Ellenco construções Ltda	Ellenco construções Ltda
14	Tecpav Engenharia Ltda	-	Confiança Participações Societárias Ltda
15	Matrix Infraestrutura Ltda	-	-
16	Vale do Rio Novo Engenharia e Construções Ltda	-	-
17	Consórcio Coplan Noromix GO-184	Noromix concreto S/A	Sérgio Luis Chiquetto
		Coplan Construtora Planalto Ltda	José Henrique Neves de Azevedo

3.3. *A empresa LCM Construção e Comércio S/A possui uma sanção de suspensão aplicada pela Prefeitura Municipal de Jaru-RO. Contudo, ao verificar a abrangência dessa penalidade, constatou-se que sua aplicação é restrita ao órgão sancionador, não se estendendo a outros entes. Portanto, a referida sanção não impede a participação da empresa na presente licitação.

3.4. Após a verificação da situação das licitantes, constatou-se que nenhuma das empresas, bem como seus sócios majoritários, possui sanções que impeçam sua participação no certame. Os comprovantes das análises serão disponibilizados em anexo.

4. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1. Foram exigidos para fins de habilitação os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal n.º 14.133 de abril de 2021, bem como nos termos do capítulo 6 do edital.

4.2. Para a habilitação do licitante, serão exigidos os documentos necessários e suficientes à demonstração de sua capacidade de cumprir o objeto da licitação, divididos em:

4.2.1. Habilitação jurídica (nos termos do item 6.16 do edital);

4.2.2. qualificação técnica (nos termos do item 6.17 do edital);

4.2.3. regularidade fiscal, social e trabalhista, inclusive a regularidade fiscal perante as fazendas públicas estaduais, distrital e municipais (nos termos do item 6.18 do edital); e

4.2.4. qualificação Econômico-Financeira (nos termos do item 6.19 do edital).

4.3. A documentação exigida para atender aos itens **4.2.1**, **4.2.3** e **4.2.4** poderá ser substituída, total ou parcialmente, pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC com situação homologada no Cadastro de Fornecedores do Estado – CADFOR.

4.4. Para análise das documentações das empresas que participaram em consórcio, além das análises acima citadas, também serão verificados os seguintes critérios:

4.4.1. Se apresentou comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

4.4.2. Verificar se há participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio ou isoladamente, bem como de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio;

4.4.3. Se o número de empresas por consórcio limita-se em, no máximo, três empresas;

4.4.4. Verificado se todos os integrantes do consórcio deverão apresentar a documentação de habilitação, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, **observado o disposto no item 6.5 do edital.**

4.5. Na análise dos documentos de habilitação, poderá ser sanado erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

5. DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.1. Finalidade da Análise

5.1.1. O objetivo desta análise é demonstrar a existência legal das empresas participantes, sua legitimidade para representação e a aptidão para assumir obrigações com a Administração Pública. A documentação das empresas será avaliada quanto aos aspectos jurídicos, consoante os termos do edital, especialmente o item 6.16.

5.2. Das análises das empresas

5.2.1. Conformidade com o item 6.16 Edital - Ato Constitutivo e Documentos Complementares

QTDE	EMPRESA/CONSÓRCIO	EMPRESAS CONSORCIADAS	OBSERVAÇÃO
1	Consórcio Caiapó/DP Barros - Restauração GO - 184	Construtora Caiapó Ltda	Apresentaram seus atos constitutivos devidamente assinados e registrados, conforme págs. 13/34.
		DP Barros - Pavimentação e Construção Ltda	
2	Contek Engenharia S/A	-	Apresentou, conforme págs. 14 a 18.
3	Consórcio CCL/JM	Construtora Centro Leste S/A	Apresentou CRC homologado, conforme fls. 35/36, comprovando a conformidade com o item em análise.
		JM Terraplanagem e Construções Ltda	Apresentou a 66ª alteração e a consolidação contratual, conforme consta nos documentos das págs. 51 a 75.
4	Construtora Luiz Costa Ltda		Apresentou CRC homologado, conforme anexo, comprovando a conformidade com o item em análise.
5	Consórcio Meta-NG-Construmil	Meta Serviços e Projetos Ltda	Apresentaram seus atos constitutivos, devidamente registrados, conforme documentos das págs. 46 a 78.
		NG - Engenharia e Construções Ltda.	
		Construmil Construtora e Terraplenagem Ltda	

6	Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda		-
7	Cosampa Construções Ltda		Apresentou seu ato constitutivo devidamente assinado e registrado, conforme págs. 208 a 217.
8	Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A		Apresentou CRC homologado, conforme anexo, comprovando a conformidade com o item em análise.
9	Rodocon Construções Rodoviárias Ltda	-	Apresentou CRC homologado, conforme anexo, comprovando a conformidade com o item em análise.
10	LCM Construção e Comércio S/A*	-	Apresentou CRC homologado, conforme anexo, comprovando a conformidade com o item em análise.
11	Lucena Infraestrutura Ltda	-	Apresentou CRC homologado, conforme anexo, comprovando a conformidade com o item em análise.
12	Pavotec - Pavimentação e Terraplenagem Ltda	-	Apresentou CRC homologado, conforme anexo, comprovando a conformidade com o item em análise.
13	Consórcio construtor CE - GO 184	Compasa do Brasil Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda	Apresentou seu ato constitutivo devidamente assinado e registrado, conforme págs. 25 a 37.
		Ellenco construções Ltda	Apresentou seu ato constitutivo devidamente assinado e registrado, conforme págs. 43 a 57.
14	Tecpav Engenharia Ltda	-	Apresentou seu ato constitutivo devidamente assinado e registrado, conforme págs. 15 a 173.
15	Matrix Infraestrutura Ltda		-
16	Vale do Rio Novo Engenharia e Construções Ltda		-
17	Consórcio Coplan Noromix GO-184	Noromix concreto S/A	Apresentou seu ato constitutivo devidamente assinado e registrado, conforme págs. 318 a 359.
		Coplan Construtora Planalto Ltda	Apresentou seu ato constitutivo devidamente assinado e registrado, conforme págs. 09 a 18.

5.3. As empresas consorciadas apresentaram os termos de constituição de consórcio, conforme exigido no edital.

5.4. Após a análise detalhada das documentações apresentadas pelas empresas participantes, verificou-se que todas cumpriram as exigências estipuladas no edital. A conformidade foi observada em relação aos documentos constitutivos das empresas e foi constatado que todas estão devidamente registradas e consoante os requisitos legais. Conclui-se, portanto, que todas as concorrentes cumpriram os requisitos do edital, demonstrando legitimidade e capacidade para assumir compromissos com a Administração Pública. As empresas foram consideradas aptas quanto à habilitação jurídica.

6. DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. O relatório com o resultado da Habilitação Técnica é fundamentado no item 6.17 do edital, que trata da "QUALIFICAÇÃO TÉCNICA". As exigências estabelecidas para essa habilitação seguem as diretrizes do Art. 67 da Lei 14.133/21, que regula as licitações e contratos administrativos. Para a análise técnica da habilitação, foram considerados 50% dos itens de maior relevância, fundamentais para aferir a capacidade técnica tanto dos profissionais quanto das empresas interessadas. Esses itens são detalhados no item 6.17 do edital, que define os parâmetros necessários para a comprovação de experiência técnica. Os itens avaliados, foram:

1. **Restauração de Rodovia** (km 45,90) - Para esse item, não se permitiu somatório de atestados para cumprimento deste item.
2. **Reciclagem de Base com Mistura** (74.593,18 m³),
3. **Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ** (46.910,90 m³),
4. **Estabilização Brita Graduada - Usina** (49.762,04 m³).

6.1.1. Para cumprir exigências dos itens 2, 3 e 4 acima, permitiu-se a apresentação de até seis atestados, aceitando-se o somatório dos quantitativos para atender a cada item de forma individual. **Entretanto, foi explicitado que não seriam aceitas comprovações de serviços de manutenção ou conservação rotineira de rodovias, nem de execução de vias e ruas em loteamentos ou condomínios residenciais, pois esses serviços não apresentam a complexidade necessária para atender aos requisitos da licitação.**

6.2. Da análise das empresas

6.4.1. É relevante destacar que a verificação da qualificação técnica, operacional e profissional foi realizada pela Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR), conforme o Relatório de Análise dos Atestados Técnicos, ANEXO I do presente documento. A análise foi conduzida em estrita observância às diretrizes do edital, especialmente ao item 6.17. Conforme detalhado nos relatórios anexos, a análise concluiu, resumidamente, que:

EMPRESA/CONSÓRCIO	STATUS	RAZÕES
Construtora Caiapó Ltda	NÃO ATENDEU	Não comprovou, nos termos do edital, a execução de Estabilização Brita Graduada em Usina (ANEXO I - Relatório de habilitação técnica, pág. 9).
Contek Engenharia S/A	NÃO ATENDEU	Não comprovou, nos termos do edital, a execução de Estabilização Brita Graduada em Usina (ANEXO I - Relatório de habilitação técnica, pág. 17).
Consórcio CCL/JM	ATENDEU	
Construtora Luiz Costa Ltda	ATENDEU	
Consórcio Meta-NG-Constumil	NÃO ATENDEU	Não comprovou, nos termos do edital, a execução de Estabilização Brita Graduada em Usina (ANEXO I - Relatório de habilitação técnica, pág. 10).
Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda	NÃO AVALIADA	Não apresentou garantia de proposta, conforme exigido no item 14.1.1 do edital (ANEXO I - Relatório de habilitação técnica, pág. 7).
Cosampa Construções Ltda	NÃO ATENDEU	Não comprovou, nos termos do edital, a execução de Estabilização Brita Graduada em Usina (ANEXO I - Relatório de habilitação técnica).
Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A	ATENDEU	
Rodocon Construções Rodoviárias Ltda	ATENDEU	
LCM Construção e Comércio S/A*	NÃO ATENDEU	Não comprovou, nos termos do edital, a execução de Estabilização Brita Graduada em Usina (ANEXO I - Relatório de habilitação técnica, pág. 8).
Lucena Infraestrutura Ltda	NÃO ATENDEU	Não comprovou, nos termos do edital, a execução de Estabilização Brita Graduada em Usina, bem como Reciclagem de Base / Sub-base com mistura (ANEXO I - Relatório de habilitação técnica, pág. 16).
Pavotec - Pavimentação e Terraplenagem Ltda	ATENDEU	
Consórcio construtor CE - GO 184	ATENDEU	
Tecpav Engenharia Ltda	ATENDEU	
Matrix Infraestrutura Ltda	NÃO AVALIADA	Não apresentou garantia de proposta, conforme exigido no item 14.1.1 do edital (ANEXO I - Relatório de habilitação técnica, pág. 18).
Vale do Rio Novo Engenharia e Construções Ltda	NÃO AVALIADA	Não apresentou garantia de proposta, conforme exigido no item 14.1.1 do edital (ANEXO I - Relatório de habilitação técnica, pág. 20).
Consórcio Coplan Noromix GO-184	NÃO ATENDEU	Não comprovou, nos termos do edital, a execução de Estabilização Brita Graduada em Usina, bem como Reciclagem de Base / Sub-base com mistura (ANEXO I - Relatório de habilitação técnica, pág. 21).

7. DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES - DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.1. A análise dos critérios de regularidade fiscal, social e trabalhista é fundamental no contexto de licitações públicas, pois garante que as empresas participantes estejam conforme a legislação vigente, evitando risco de inadimplência, irregularidades e garantido um processo justo e transparente. Os critérios listados asseguram que a empresa está legalmente habilitada para operar, respeita as obrigações fiscais e trabalhistas, e está em condições de executar o contrato público de maneira responsável e sustentável.

7.2. Finalidade dos Critérios:

7.2.1. O CNPJ e a Inscrição Estadual/Municipal verificam a legalidade e formalidade da empresa no âmbito federal e local, assegurando que ela está habilitada a realizar operações comerciais e a atuar no ramo relacionado ao objeto da licitação. A regularidade fiscal garante que a empresa está em dia com suas obrigações fiscais perante as Fazendas federal, estadual e municipal, evitando a participação de empresas inadimplentes no processo. A verificação do FGTS e da Justiça do Trabalho assegura que a empresa cumpre com suas obrigações sociais e trabalhistas, protegendo os direitos dos trabalhadores e prevenindo a participação de empresas envolvidas em litígios trabalhistas. A comprovação de isenção de tributos permite que empresas isentas comprovem sua condição, evitando a desclassificação injusta de participantes em situação regular. A documentação de subcontratadas garante que as empresas subcontratadas também estão em conformidade, estendendo a responsabilidade da regularidade para toda a cadeia de fornecimento.

7.3. Quanto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ):

QTDE	EMPRESA/CONSÓRCIO	EMPRESAS CONSORCIADAS	OBSERVAÇÃO
1	Consórcio Caiapó/DP Barros - Restauração GO - 184	Construtora Caiapó Ltda	Apresentou cadastro cujo objeto social está relacionado à presente contratação, conforme documentos das págs. 249 a 256.
		DP Barros - Pavimentação e Construção Ltda	
2	Contek Engenharia S/A	-	Apresentou, conforme comprovantes anexados às páginas 120 a 125.

3	Consórcio CCL/JM	Construtora Centro Leste S/A	Apresentou CRC homologado, conforme fls. 35/36, comprovando a conformidade com o item em análise.
		JM Terraplanagem e Construções Ltda	Cadastrado regular, conforme documentos constantes à págs. 97 e 100/101.
4	Construtora Luiz Costa Ltda		Apresentou CRC homologado, conforme anexo, comprovando a conformidade com o item em análise.
5	Consórcio Meta-NG-Constumil	Meta Serviços e Projetos Ltda	Apresentaram cadastros, conforme consta nas folhas 130 a 141.
		NG - Engenharia e Construções Ltda.	
		Constumil Construtora e Terraplenagem Ltda	
6	Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda		-
7	Cosampa Construções Ltda		Cadastrado regular, conforme documentos constantes à págs. 187 a 193.
8	Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A		Apresentou CRC homologado, conforme anexo, comprovando a conformidade com o item em análise.
9	Rodocon Construções Rodoviárias Ltda	-	Apresentou CRC homologado, conforme anexo, comprovando a conformidade com o item em análise.
10	LCM Construção e Comércio S/A*	-	Apresentou CRC homologado, conforme anexo, comprovando a conformidade com o item em análise.
11	Lucena Infraestrutura Ltda	-	Apresentou CRC homologado, conforme anexo, comprovando a conformidade com o item em análise.
12	Pavotec - Pavimentação e Terraplenagem Ltda	-	Apresentou CRC homologado, conforme anexo, comprovando a conformidade com o item em análise.
13	Consórcio construtor CE - GO 184	Compasa do Brasil Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda	Apresentaram cadastros, conforme documentos anexados às págs. 320 a 331.
		Ellenco construções Ltda	
14	Tecpav Engenharia Ltda	-	Cadastrado regular, conforme documentos constantes à págs. 248 a 252.
15	Matrix Infraestrutura Ltda		-
16	Vale do Rio Novo Engenharia e Construções Ltda		-
17	Consórcio Coplan Noromix GO-184	Noromix concreto S/A	Cadastrado regular, conforme documentos constantes à págs. 370 a 401.
		Coplan Construtora Planalto Ltda	Cadastrado regular, conforme documentos constantes à págs. 131 a 140.

7.4. Quanto à Regularidade Fiscal (Federal, Estadual¹ e Municipal):

7.4.1. ¹As empresas sediadas fora do Território Goiano deverão apresentar, juntamente com a certidão de regularidade do seu Estado de origem, a certidão de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás.

QTDE	EMPRESA/CONSÓRCIO	EMPRESAS CONSORCIADAS	OBSERVAÇÃO
1	Consórcio Caiapó/DP Barros - Restauração GO - 184	Construtora Caiapó Ltda	Comprovou sua regularidade, conforme consta nos documentos das págs. 257 a 263.
		DP Barros - Pavimentação e Construção Ltda	
2	Contek Engenharia S/A	-	Regular, conforme certidões às folhas 126 a 129.
3	Consórcio CCL/JM	Construtora Centro Leste S/A	Apresentou CRC homologado, conforme fls. 35/36, comprovando a conformidade com o item em análise.
		JM Terraplanagem e Construções Ltda	Regular, conforme certidões constantes nas págs. 106, 108/109 e 112.
4	Construtora Luiz Costa Ltda		Apresentou certidão federal regular, conforme consta na pág. 174. As demais certidões encontram-se válidas, e foram comprovadas por meio do CRC homologado, conforme anexo, comprovando a conformidade com o item em análise.
5	Consórcio Meta-NG-Constumil	Meta Serviços e Projetos Ltda	Regulares, conforme certidões constantes nas págs. 143 a 148.
		NG - Engenharia e Construções Ltda.	
		Constumil Construtora e Terraplenagem Ltda	Dispensada, conforme certidão n.º 37491-27 (201200374429), págs. 180/181.

6	Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda		-
7	Cosampa Construções Ltda		Regulares, conforme certidões constantes nas págs. 194 a 198 e 205.
8	Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A		Apresentou CRC homologado, conforme anexo, comprovando a conformidade com o item em análise.
9	Rodocon Construções Rodoviárias Ltda	-	Apresentou CRC homologado, conforme anexo, comprovando a conformidade com o item em análise.
10	LCM Construção e Comércio S/A*	-	Apresentou CRC homologado, conforme anexo, comprovando a conformidade com o item em análise.
11	Lucena Infraestrutura Ltda	-	Apresentou CRC homologado, conforme anexo, comprovando a conformidade com o item em análise.
12	Pavotec - Pavimentação e Terraplenagem Ltda	-	Dispensada, conforme relatado no item 2.4 deste relatório.
13	Consórcio construtor CE - GO 184	Compasa do Brasil Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda	Regulares, conforme certidões constantes nas págs. 333 a 343.
		Ellenco construções Ltda	
14	Tecpav Engenharia Ltda	-	Regulares, conforme certidões constantes nas págs. 254 a 256.
15	Matrix Infraestrutura Ltda		-
16	Vale do Rio Novo Engenharia e Construções Ltda		-
17	Consórcio Coplan Noromix GO-184	Noromix concreto S/A	Regulares, conforme certidões constantes nas págs. 402 a 407.
		Coplan Construtora Planalto Ltda	Regulares, conforme certidões constantes nas págs. 141 a 146.

7.5. Quanto à Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS):

QTDE	EMPRESA/CONSÓRCIO	EMPRESAS CONSORCIADAS	OBSERVAÇÃO
1	Consórcio Caiapó/DP Barros - Restauração GO - 184	Construtora Caiapó Ltda	Regular, conforme certificados anexados às págs. 264/265.
		DP Barros - Pavimentação e Construção Ltda	
2	Contek Engenharia S/A	-	Regular, conforme certificado anexado à pág. 130.
3	Consórcio CCL/JM	Construtora Centro Leste S/A	Apresentou CRC homologado, conforme fls. 35/36, comprovando a conformidade com o item em análise.
		JM Terraplenagem e Construções Ltda	Regular, conforme certificado constante na pág. 115.
4	Construtora Luiz Costa Ltda		Apresentou CRC homologado, conforme anexo, comprovando a conformidade com o item em análise.
5	Consórcio Meta-NG-Construmil	Meta Serviços e Projetos Ltda	Regulares, conforme certificados constantes nas págs. 186/187.
		NG - Engenharia e Construções Ltda.	
		Construmil Construtora e Terraplenagem Ltda	Dispensada, conforme certidão n.º 37491-27 (201200374429), págs. 180/181.
6	Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda		-
7	Cosampa Construções Ltda		Regular, conforme certificado constante na pág. 199.
8	Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A		Apresentou CRC homologado, conforme anexo, comprovando a conformidade com o item em análise.
9	Rodocon Construções Rodoviárias Ltda	-	Apresentou CRC homologado, conforme anexo, comprovando a conformidade com o item em análise.
10	LCM Construção e Comércio S/A*	-	Regular, conforme certificado anexado à pág. 70.
11	Lucena Infraestrutura Ltda	-	Apresentou CRC homologado, conforme anexo, comprovando a conformidade com o item em análise.
12	Pavotec - Pavimentação e Terraplenagem Ltda	-	Dispensada, conforme relatado no item 2.4 deste relatório.
13	Consórcio construtor CE - GO 184	Compasa do Brasil Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda	Regulares, conforme certidões constantes nas págs. 345 a 346.
		Ellenco construções Ltda	

14	Tecpav Engenharia Ltda	-	Regular, conforme certificado constante na pág. 257.
15	Matrix Infraestrutura Ltda		-
16	Vale do Rio Novo Engenharia e Construções Ltda		-
17	Consórcio Coplan Noromix GO-184	Noromix concreto S/A	Regular, conforme certificado constante na pág. 408.
		Coplan Construtora Planalto Ltda	Regular, conforme certificado constante na pág. 147.

7.6. Quanto à Regularidade Perante a Justiça do Trabalho (CNDT):

QTDE	EMPRESA/CONSÓRCIO	EMPRESAS CONSORCIADAS	OBSERVAÇÃO
1	Consórcio Caiapó/DP Barros - Restauração GO - 184	Construtora Caiapó Ltda	Não consta débitos, conforme certidões constantes nas págs. 266 a 267.
		DP Barros - Pavimentação e Construção Ltda	
2	Contek Engenharia S/A	-	Situação regular, conforme certidão constante da pág. 131.
3	Consórcio CCL/JM	Construtora Centro Leste S/A	Apresentou CRC homologado, conforme fls. 35/36, comprovando a conformidade com o item em análise.
		JM Terraplanagem e Construções Ltda	Situação regular, conforme certidão constante da pág. 118.
4	Construtora Luiz Costa Ltda		Apresentou CRC homologado, conforme anexo, comprovando a conformidade com o item em análise.
5	Consórcio Meta-NG- Construmil	Meta Serviços e Projetos Ltda	Nada consta, conforme certidões incluídas nas págs. 189/190.
		NG - Engenharia e Construções Ltda.	
		Construmil Construtora e Terraplenagem Ltda	Dispensada, conforme certidão n.º 37491-27 (201200374429), págs. 180/181.
6	Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda		-
7	Cosampa Construções Ltda		Situação regular, conforme certidão constante da pág. 200.
8	Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A		Apresentou CRC homologado, conforme anexo, comprovando a conformidade com o item em análise.
9	Rodocon Construções Rodoviárias Ltda	-	Apresentou CRC homologado, conforme anexo, comprovando a conformidade com o item em análise.
10	LCM Construção e Comércio S/A*	-	Apresentou CRC homologado, conforme anexo, comprovando a conformidade com o item em análise.
11	Lucena Infraestrutura Ltda	-	Apresentou CRC homologado, conforme anexo, comprovando a conformidade com o item em análise.
12	Pavotec - Pavimentação e Terraplenagem Ltda	-	Dispensada, conforme relatado no item 2.4 deste relatório.
13	Consórcio construtor CE - GO 184	Compasa do Brasil Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda	Regulares, conforme certidões constantes nas págs. 348 a 349.
		Ellenco construções Ltda	
14	Tecpav Engenharia Ltda	-	Nada consta, conforme certidão incluída na pág. 258.
15	Matrix Infraestrutura Ltda		-
16	Vale do Rio Novo Engenharia e Construções Ltda		-
17	Consórcio Coplan Noromix GO-184	Noromix concreto S/A	Nada consta, conforme certidão incluída na pág. 409.
		Coplan Construtora Planalto Ltda	Nada consta, conforme certidão incluída na pág. 148.

7.7. Após análise, constatou-se que as licitantes cumpriram todos os critérios exigidos, estando plenamente habilitadas, quanto à regularidade fiscal e trabalhista, para participar da licitação. Não foram identificadas pendências.

8. DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1. A análise dos critérios econômico-financeiros é essencial no contexto de licitações públicas para assegurar que as empresas participantes possuem solidez financeira e capacidade de cumprir com as obrigações contratuais. Estes critérios são projetados para evitar a contratação de empresas que possam não ter estabilidade suficiente para garantir a execução do objeto, prevenindo riscos de inadimplência e falhas na entrega.

8.2. Finalidade dos Critérios:

8.2.1. A Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial assegura que a empresa não está em situação de insolvência, o que garantiria a capacidade de execução do contrato. A comprovação da situação financeira é necessária para confirmar se a empresa possui o capital suficiente para suportar o contrato. Para consórcios, é fundamental garantir a capacidade operacional e cumprir exigências financeiras adicionais para assegurar a robustez do grupo. A garantia de proposta visa assegurar o cumprimento das condições estabelecidas para a contratação e proteger contra o descumprimento das obrigações contratuais. A garantia também deve atender às normas relacionadas à garantia contratual especificadas no edital.

8.3. Quanto à Certidão Negativa de Falência:

QTDE	EMPRESA/CONSÓRCIO	EMPRESAS CONSORCIADAS	OBSERVAÇÃO
1	Consórcio Caiapó/DP Barros - Restauração GO - 184	Construtora Caiapó Ltda	Apresentaram certidões, conforme constam nas págs. 268 a 285.
		DP Barros - Pavimentação e Construção Ltda	
2	Contek Engenharia S/A	-	Nada consta, conforme certidão 2023719468, anexada à pág. 132.
3	Consórcio CCL/JM	Construtora Centro Leste S/A	Apresentou CRC homologado, conforme fls. 35/36, comprovando a conformidade com o item em análise.
		JM Terraplanagem e Construções Ltda	Nada consta (pág. 125).
4	Construtora Luiz Costa Ltda		Apresentou CRC homologado, conforme anexo, comprovando a conformidade com o item em análise.
5	Consórcio Meta-NG- Construmil	Meta Serviços e Projetos Ltda	Nada consta, conforme certidões constantes às fls. 193 a 211.
		NG - Engenharia e Construções Ltda.	
		Construmil Construtora e Terraplenagem Ltda	Dispensada, conforme certidão n.º 37491-27 (201200374429), págs. 180/181.
6	Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda		
7	Cosampa Construções Ltda		Nada consta, conforme certidão anexada à pág. 01.
8	Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A		Apresentou CRC homologado, conforme anexo, comprovando a conformidade com o item em análise.
9	Rodocon Construções Rodoviárias Ltda	-	Apresentou CRC homologado, conforme anexo, comprovando a conformidade com o item em análise.
10	LCM Construção e Comércio S/A*	-	Apresentou CRC homologado, conforme anexo, comprovando a conformidade com o item em análise.
11	Lucena Infraestrutura Ltda	-	Apresentou CRC homologado, conforme anexo, comprovando a conformidade com o item em análise.
12	Pavotec - Pavimentação e Terraplenagem Ltda	-	Certidão positiva, conforme processo 5011896-40.2021.8.13.0079.
13	Consórcio construtor CE - GO 184	Compasa do Brasil Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda	Nada consta, conforme certidões constantes nas págs. 351 a 353.
		Ellenco construções Ltda	
14	Tecpav Engenharia Ltda	-	Nada consta, conforme certidões anexadas às págs. 259 a 260.
15	Matrix Infraestrutura Ltda		-
16	Vale do Rio Novo Engenharia e Construções Ltda		-
17	Consórcio Coplan Noromix GO-184	Noromix concreto S/A	Nada consta, conforme certidão anexada à pág. 410.
		Coplan Construtora Planalto Ltda	Nada consta, conforme certidão anexada à pág. 149.

8.4. Quanto ao Balanço Patrimonial (Últimos 2 Anos):

QTDE	EMPRESA/CONSÓRCIO	EMPRESAS CONSORCIADAS	OBSERVAÇÃO
1	Consórcio Caiapó/DP Barros - Restauração GO - 184	Construtora Caiapó Ltda	Apresentaram as demonstrações contábeis, nos termos do edital, em conformidade (287 a 462).
		DP Barros - Pavimentação e Construção Ltda	

2	Contek Engenharia S/A	-	Apresentou balanços dos exercícios financeiros de 2022 e 2023, conforme documentos págs. 134 a 154.
3	Consórcio CCL/JM	Construtora Centro Leste S/A	Apresentou balanços dos exercícios financeiros de 2022 e 2023, conforme documentos págs. 127 a 194.
		JM Terraplanagem e Construções Ltda	Apresentou balanços dos exercícios financeiros de 2022 e 2023, conforme documentos págs. 199 a 215.
4	Construtora Luiz Costa Ltda		Apresentou balanços dos exercícios financeiros de 2022 e 2023, conforme documentos págs. 183 a 230.
5	Consórcio Meta-NG-Constumil	Meta Serviços e Projetos Ltda	Apresentaram as demonstrações contábeis, nos termos do edital, em conformidade (214 a 346).
		NG - Engenharia e Construções Ltda.	
		Constumil Construtora e Terraplenagem Ltda	
6	Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda		
7	Cosampa Construções Ltda		Apresentou balanços dos exercícios financeiros de 2022 e 2023, conforme documentos págs. 04 a 156.
8	Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A		Apresentou balanços dos exercícios financeiros de 2022 e 2023, publicados, conforme documentos, págs. 168 a 173.
9	Rodocon Construções Rodoviárias Ltda	-	Apresentou balanços dos exercícios financeiros de 2022 e 2023, conforme documentos págs. 03 a 25.
10	LCM Construção e Comércio S/A*	-	Apresentou balanços dos exercícios financeiros de 2022 e 2023, conforme documentos págs. 227 a 269.
11	Lucena Infraestrutura Ltda	-	Apresentou balanços dos exercícios financeiros de 2022 e 2023, conforme documentos págs. 31 a 46.
12	Pavotec - Pavimentação e Terraplenagem Ltda	-	Apresentou balanços dos exercícios financeiros de 2022 e 2023, conforme documentos págs. 100 a 137.
13	Consórcio construtor CE - GO 184	Compasa do Brasil Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda	Apresentaram as demonstrações contábeis, nos termos do edital, em conformidade (355 a 525).
		Ellenco construções Ltda	
14	Tecpav Engenharia Ltda	-	Apresentou balanços dos exercícios financeiros de 2022 e 2023, conforme documentos págs. 261 a 279.
15	Matrix Infraestrutura Ltda		
16	Vale do Rio Novo Engenharia e Construções Ltda		-
17	Consórcio Coplan Noromix GO-184	Noromix concreto S/A	Apresentou balanços dos exercícios financeiros de 2022 e 2023, conforme documentos págs. 414 a 481.
		Coplan Construtora Planalto Ltda	Apresentou balanços dos exercícios financeiros de 2022 e 2023, conforme documentos págs. 150 a 244.

8.5. Quanto à **Garantia de Proposta:**

QTDE	EMPRESA/CONSÓRCIO	EMPRESAS CONSORCIADAS	OBSERVAÇÃO
1	Consórcio Caiapó/DP Barros - Restauração GO - 184	Construtora Caiapó Ltda	Apresentou garantia de proposta, conforme apólice anexada às folhas 476 a 485).
		DP Barros - Pavimentação e Construção Ltda	
2	Contek Engenharia S/A	-	Apresentou garantia, nos termos do edital (fls. 01 a 07).
3	Consórcio CCL/JM	Construtora Centro Leste S/A	Apresentou garantia de proposta, conforme apólice n.º 12024000107750034072.
		JM Terraplanagem e Construções Ltda	
4	Construtora Luiz Costa Ltda		Apresentou garantia de proposta, conforme apólice n.º 10-0775-0431899.
5	Consórcio Meta-NG-Constumil	Meta Serviços e Projetos Ltda	Apresentou garantia de proposta, conforme apólice n.º 03-0775-0323124.
		NG - Engenharia e Construções Ltda.	
		Constumil Construtora e Terraplenagem Ltda	

6	Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda		
7	Cosampa Construções Ltda		Apresentou garantia de proposta, conforme apólice n.º 058192024010007750002101.
8	Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A		Apresentou garantia de proposta, conforme apólice n.º 0306920249907751264313000.
9	Rodocon Construções Rodoviárias Ltda	-	Apresentou garantia de proposta, conforme apólice n.º 0306920249907751263412000.
10	LCM Construção e Comércio S/A*	-	Apresentou garantia de proposta, conforme apólice n.º 12024000107750035461.
11	Lucena Infraestrutura Ltda	-	Apresentou garantia de proposta, conforme apólice n.º 0306920249907751264275000.
12	Pavotec - Pavimentação e Terraplenagem Ltda	-	Apresentou garantia, conforme carta fiança n.º 4206-001/24.
13	Consórcio construtor CE - GO 184	Compasa do Brasil Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda	Apresentou garantia de proposta, conforme apólice n.º 0306920249907751263219000.
		Ellenco construções Ltda	
14	Tecpav Engenharia Ltda	-	Apresentou garantia de proposta, conforme apólice n.º 03-0775-0323225.
15	Matrix Infraestrutura Ltda		-
16	Vale do Rio Novo Engenharia e Construções Ltda		-
17	Consórcio Coplan Noromix GO-184	Noromix concreto S/A	Apresentou garantia de proposta, conforme documento anexado às fls. 313 a 317
		Coplan Construtora Planalto Ltda	

9. DA CONCLUSÃO

09.1. Após a análise detalhada de toda a documentação apresentada pelas empresas e considerando rigorosamente os critérios estabelecidos no edital e na legislação aplicável, concluiu-se que algumas licitantes não atenderam integralmente às exigências previstas, enquanto outras cumpriram os requisitos. O resumo dos resultados está apresentado no quadro abaixo.

EMPRESA/CONSÓRCIO	STATUS	RAZÕES
Construtora Caiapó Ltda	INABILITADA	Não comprovou sua capacidade técnica, conforme exigido no edital, e relatado no item 6.4.1 deste relatório.
Contek Engenharia S/A	INABILITADA	Não comprovou sua capacidade técnica, conforme exigido no edital, e relatado no item 6.4.1 deste relatório.
Consórcio CCL/JM	HABILITADA	
Construtora Luiz Costa Ltda	HABILITADA	
Consórcio Meta-NG-Construmil	INABILITADA	Não comprovou sua capacidade técnica, conforme exigido no edital, e relatado no item 6.4.1 deste relatório.
Cosampa Construções Ltda	INABILITADA	Não comprovou sua capacidade técnica, conforme exigido no edital, e relatado no item 6.4.1 deste relatório.
Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A	HABILITADA	
Rodocon Construções Rodoviárias Ltda	HABILITADA	
LCM Construção e Comércio S/A*	INABILITADA	Não comprovou sua capacidade técnica, conforme exigido no edital, e relatado no item 6.4.1 deste relatório.
Lucena Infraestrutura Ltda	INABILITADA	Não comprovou sua capacidade técnica, conforme exigido no edital, e relatado no item 6.4.1 deste relatório.
Pavotec - Pavimentação e Terraplenagem Ltda	HABILITADA	
Consórcio construtor CE - GO 184	HABILITADA	
Tecpav Engenharia Ltda	HABILITADA	
Consórcio Coplan Noromix GO-184	INABILITADA	Não comprovou sua capacidade técnica, conforme exigido no edital, e relatado no item 6.4.1 deste relatório.

10. ANEXOS

10.1. Compõem o presente relatório os seguintes anexos:

10.1.1. ANEXO I - Relatório Técnico;

10.1.2. ANEXO II - Verificação de Sanções;

10.1.3. ANEXO III - Documentos Complementares - CRCs; e

10.1.4. ANEXO IV - Autenticações de Certidões.

VILCONES MAGALHAES DE SOUSA

Agente de Contratação

Goiânia, 18 de outubro de 2024.

GOIANIA, aos 18 dias do mês de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **VILCONES MAGALHAES DE SOUSA, Agente de Contratação**, em 18/10/2024, às 14:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **66324328** e o código CRC **91B416C2**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005024230



SEI 66324328